

Processo n.: @ADM 13/80314108 (Vinculados: ADM-11/80280811, ADM-11/80325858 e ADM-12/80325450)

Assuntos do Gabinete da Presidência: Recurso Hierárquico contra a Decisão n. 1674/2014, exarada no Processo n. ADM-11/80325858

Interessado: Luís Carlos Zaia

Procuradores: César Augusto Mimoso Ruiz Abreu e outros

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 1516/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Em preliminar, indeferir os pedidos de prévia reintegração do ex-servidor, de nulidade do processo administrativo por conta do alegado cerceamento de defesa e de reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, de acordo com as razões expostas no Relatório do Relator.

2. No mérito, negar provimento ao presente Recurso, mantendo, na íntegra, a Decisão proferida no Processo n. ADM-11/80325858 e ratificada no Recurso de Reconsideração (Processo n. ADM-12/80325450).

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Recorrente e seus procuradores firmados nos autos.

4. Notificar a Procuradoria-Geral do Estado acerca da implementação da determinação judicial, conforme solicitado no Of. PROCON/PGE n. 000125/2023 (f. 157).

5. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 29/2023

Data da Sessão: 28/08/2023 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 1º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 1º, da LC n. 202/2000)

Conselheiros que alegaram impedimento: Wilson Rogério Wan-Dall e Luiz Roberto Herbst

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC